



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/PMCSA-SEARH/2011

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ACESSO À REDE MUNDIAL DE  
COMPUTADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
E A EMPRESA B2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,  
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste **NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), BEM COMO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO**, referente ao Processo n.º 112/PMCSA-SEARH/2011, Pregão Presencial n.º 071/PMCSA-SEARH/2011, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Álvaro Rodrigo Coelho Cirne**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.520.385 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 397.238.363-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **B2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.995.883/0001-29, com sede na Avenida Barbosa Lima, n.º 149, sala. 217, bairro do Recife, Recife/PE, telefone (81) 3198-1500, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Rivaldo Bezerra de Paiva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.075.752 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.026.654-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 983/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 23 de setembro de 2016, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, referente à prorrogação excepcional do prazo contratual e à supressão no valor.

Considerando o Contrato n.º 103/PMCSA-SEARH/2011, celebrado em 15 de setembro de 2011, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 03 de outubro de 2016, apresentando como valor original R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) e como valor atual R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Considerando o artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, que prevê, mediante justificativa e autorização, a possibilidade de prorrogação do prazo contratual em até 12 (doze) meses, devido à excepcionalidade contratual.

Considerando que o prazo da presente prorrogação excepcional do Contrato é por mais 06 (seis) meses, ficando o seu termo final para o dia 03 de abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a justificativa, da lavra do Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, Sr. Álvaro Rodrigo Coelho Cirne, a qual solicita e motiva a presente supressão de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ou seja, atualmente o valor mensal do Contrato é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), passando a ser de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Considerando a supressão supracitada, estando dentro dos permissivos legais de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 983/16, datado de 23 de setembro de 2016, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do Contrato por mais 06 (seis) meses, ficando o seu termo final para o dia 03 de abril de 2017, além da supressão supracitada, obedecendo ao disposto no § 1º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ IVAN DO GOMES  
Prefeito

*Daniela Lúcia Ferreira Pessoa*

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos	<b>CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <i>243.999.064-72</i>	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):